

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Biologia e bioquímica	Biologia	90	70	5
	Química	Química	90	70	5
	Estatística	Elementos de Estatística	90	70	5
<i>Total</i>			270	210	15

Notas:

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207313736

Despacho n.º 13526/2013

Através do Despacho n.º 2155/2011 (2.ª série), de 28 de janeiro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Mecanização e Tecnologia Agrária na Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2010-2011.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, o registo da alteração do plano de formação, das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e do plano de formação adicional.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 6, 7 e 9 do anexo ao Despacho n.º 2155/2011 (2.ª série), de 28 de janeiro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Mecanização e Tecnologia Agrária na Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

9 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Matriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 2155/2011 (2.ª série), de 28 de janeiro

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Sociologia e outros estudos	Relações Interpessoais	38	32	1,5
	Segurança e higiene no trabalho	Higiene e Segurança no trabalho	38	32	1,5
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	38	32	1,5
	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias da Informação e da Comunicação	38	32	1,5
Tecnológica	Produção agrícola e animal	Culturas Arvenses	50	40	2
	Produção agrícola e animal	Horticultura, Fruticultura e Viticultura	75	55	3
	Produção agrícola e animal	Relvados, Jardins e Espaços Verdes	38	30	1,5
	Construção e reparação de veículos a motor	Motores, Tratores e Operação de Máquinas	138	105	5,5
	Produção agrícola e animal	Máquinas e Sistemas de Automação	138	105	5,5
	Produção agrícola e animal	Infraestruturas de Rega e Drenagem	100	75	4
	Eletrónica e automação	Eletrónica Aplicada aos Equipamentos Agrícolas	38	28	1,5
	Produção agrícola e animal	Biocombustíveis e Energias Renováveis na Agricultura	50	40	2
	Metalurgia e metalomecânica	Oficina, Conservação e Manutenção de Equipamentos	63	50	2,5
	Produção agrícola e animal	Dimensionamento e Gestão do Parque de Máquinas	75	55	3
	Produção agrícola e animal	Agricultura de Precisão	75	55	3
Em contexto de trabalho	Produção agrícola e animal	Informática na ótica do utilizador	138	104	5,5
		Estágio	390	390	15
	<i>Total</i>		1520	1260	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Matemática	Matemática	125	80	5
	Biologia e bioquímica	Biologia	125	80	5
	Língua e literatura materna	Português	125	80	5
	<i>Total</i>		375	240	15

Notas:

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207313752

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alfovelos, Amadora

Aviso n.º 12952/2013

Aviso de Abertura do Concurso a Diretor do Agrupamento de Escolas de Alfovelos

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Alfovelos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao presente concurso são os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efetuado através da apresentação de requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento — aealfovelos.ccems.pt e nos serviços de administração escolar, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alfovelos, podendo ser entregue pessoalmente, nos serviços de administração escolar da Escola Sede do Agrupamento, Escola E. B. de Alfovelos, Estrada da Brandoa, Alfovelos, 2650 -363 Amadora, entre as 9:30h e as 16:00h, dos dias úteis, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente Aviso.

4 — O requerimento de admissão ao procedimento concursal deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado;
- Projeto de Intervenção* no Agrupamento, onde o candidato deve fazer a identificação de problemas, definir a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como explicitar o plano estratégico a realizar no mandato.
- Declaração* dos serviços, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato experiência no exercício dos cargos de diretor, subdiretor ou adjunto do diretor, presidente ou vice-presidente do conselho executivo, diretor executivo ou adjunto do diretor executivo ou membro do conselho diretivo e ou executivo.
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópias dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do número de identificação fiscal.

g) Fotocópia do registo criminal válido.

4.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

5 — É obrigatória a prova documental dos dados pessoais e dos restantes elementos constantes no *curriculum vitae*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Alfovelos.

6 — Todos os documentos devem ser entregues em envelope fechado, dirigido à Presidente do Conselho Geral, nos serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento das 9:30h às 16:00h, dos dias úteis, ou remetidos por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

7 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

- Análise curricular, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;
- Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento;
- Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) do ponto n.º 4, deste aviso, deve apreciar as motivações da candidatura e avaliar a adequação das capacidades ao perfil das exigências do cargo a que se candidata.

8 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas, por ordem alfabética, em local apropriado da Escola Sede do Agrupamento, divulgadas na página eletrónica do Agrupamento e notificados por carta registada, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

9 — Após a discussão e apreciação dos relatórios e audição dos candidatos, o conselho geral procede à eleição do diretor, considerando-se eleito o candidato que obtenha maioria absoluta dos votos dos membros do conselho geral em efetividade de funções.

10 — O resultado da eleição será submetido à homologação pelo Diretor Geral de Estabelecimentos de Ensino no prazo previsto na lei, sendo o candidato eleito e os restantes candidatos, posteriormente notificados.

9 de agosto de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria de Lurdes Delgado*.

207309938

Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra

Aviso n.º 12953/2013

Ao abrigo do n.º 6, artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de abril, publicita-se a lista de ordenação final, após homologação pela Presidente da Comissão Administrativa Provisória, de 8 de outubro de 2013, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 7 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, a tempo parcial, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, constante do Aviso n.º 11562/2013, de 16 de setembro de 2013, *Diário da República*, 2.ª série.